

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 578/72

Aprovado em 3/5/72

Aprova-se nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de ANNA MARIA MARTINEZ CORRÊA, como Professor Assistente junto a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

PROCESSO CEE. N° 958/67

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS.

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de Professor Assistente
Departamento de História de Assis.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONS. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis solicita a prorrogação do contrato de trabalho de ANNA MARIA MARTINEZ CORREA, como Professor Assistente junto ao Departamento de Historia.

A Coordenadoria do Ensino Superior, depois de examinar o Processo, pronunciou-se pelo acolhimento do pedido.

O protocolado está devidamente instruído e a parte final da manifestação da CESESP, a respeito dos contratos de docentes - por prazo indeterminado, já foi devidamente esclarecida por este Conselho em parecer anterior.

CONCLUSÃO:

Nosso voto é pelo atendimento do pedido da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis que deseja prorrogar o contrato de ANNA MARIA MARTINEZ CORRÊA, Professor assistente junto ao Departamento de Historia daquela escola.

Devem ser observadas a legislação pertinente e a orientação deste Conselho em casos semelhantes.

CÂMARA DO TERCEIRO GRAU, em 28/2/72.

Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em Sessão realizada nesta data após discussão e votação adotou como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Cons. Vaz Guimarães.

Presentes os nobres Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. D. de Castro, Laerte Ramos de Carvalho Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo A. B. de Mello Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

São Paulo, 6 de março de 1.972

a) Cons. Paulo Gomes Romeo -Presidente